



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de abril de 2019



Série

Número 66

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho n.º 107/2019**

Designa, para substituição na ausência do Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, entre o dia 22 e o dia 24 de abril, inclusive, a Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Diretora de Serviços da Função Pública.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Aviso n.º 145/2019**

Recrutamento e seleção de 3 Médicos para exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Declaração de retificação n.º 22/2019**

Procede à retificação do aviso n.º 116/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 58, de 5 de abril referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para a área de Audiovisual e Multimédia na carreira e categoria de técnico superior criado no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IPRAM.

#### **Declaração de retificação n.º 23/2019**

Procede à retificação do aviso n.º 117/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 58, de 5 de abril referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho para a Área Social na carreira e categoria de técnico superior criados no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IPRAM.

#### **Declaração de retificação n.º 24/2019**

Procede à retificação do aviso n.º 118/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 58, de 5 de abril referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para a área de Economia ou Gestão na carreira e categoria de técnico superior criado no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IPRAM, abreviadamente designado IEM, IPRAM.

#### **Declaração de retificação n.º 25/2019**

Procede à retificação do aviso n.º 119/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 58, de 5 de abril referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho para a área de Direito na carreira e categoria de técnico superior criados no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IPRAM, abreviadamente designado IEM, IPRAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA  
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**Despacho n.º 107/2019**

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2015/M, de 14 de agosto, que aprova a orgânica da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, o Diretor Regional designa aquele que o substitui nas suas ausências ou impedimentos.

Considerando que se torna necessário designar o referido substituto no decurso do período de ausência do Diretor Regional, que ocorrerá entre o dia 22 e o dia 24 de abril, inclusive.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o referido n.º 4 do artigo 5.º do citado Decreto Regulamentar Regional, determino o seguinte:

1. Designar, para substituição na minha ausência, entre o dia 22 e o dia 24 de abril, inclusive, a Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Diretora de Serviços da Função Pública.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 16 de abril de 2019.

O DIRETOR REGIONAL, Marcos Teixeira de Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IPRAM

**Aviso n.º 145/2019****Aviso de Recrutamento**

Recrutamento e seleção de 3 Médicos para exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional

Torna-se público que nos termos do número 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterado e republicado em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013, de 25 de março e do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde, de 09 de abril de 2019, se encontra aberto, o processo de seleção de três médicos para exercer funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso de Recrutamento na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

O presente Aviso também será publicitado no *site* oficial do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM em [www.procivmadeira.pt](http://www.procivmadeira.pt)

Atendendo à crescente solicitação da intervenção da Equipa Medicalizada de Intervenção Rápida (EMIR), para apoio a diversos eventos e missões, assim como, à saída de dois operacionais médicos, torna-se premente colmatar esta lacuna, com a admissão de três médicos, de modo a garantir

o escrupuloso cumprimento da atividade assistencial do SEMER. Tendo como corolário o interesse público na prestação de cuidados de saúde à população, o presente recrutamento é de natureza urgente não havendo lugar a efeito suspensivo de eventuais reclamações ou recursos, que venham a ocorrer em sede de audiência de interessados aplicada nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

**Área de Recrutamento**

1. A seleção dos médicos será efetuada de entre pessoal em exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho alterado e republicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março, em regime de acumulação, nos termos da lei, mediante processo de seleção com publicidade adequada, e que ora se efetua.
2. Os candidatos deverão ser possuidores de:
  - i) Licenciatura em Medicina com cédula profissional definitiva válida, atribuída pela Ordem dos Médicos;
  - ii) Aprovação em cursos específicos na área da emergência médica, certificados pelas entidades competentes.

**CrITÉRIOS de Seleção**

São condições preferenciais de seleção:

- a) Titularidade de competência, valência ou subespecialidade em emergência, certificados pelas respetivas ordens profissionais;
- b) Experiência de trabalho em serviços de urgência ou emergência;
- c) São consideradas especialidades médicas preferenciais, designadamente, as de Medicina Interna, Medicina Intensiva, Cirurgia, Anestesiologia e Cardiologia.

Número de elementos a recrutar e período do recrutamento

1. No âmbito do presente aviso serão recrutados 3 médicos, não sendo constituída nenhuma reserva de recrutamento.
2. O exercício de funções em acumulação no SEMER será feito por um período de três anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for dado por findo, mediante comunicação do SRPC, IP-RAM, com a antecedência de 60 dias sobre o fim do prazo ou das suas renovações, conforme disposto no n.º 9 do artigo 13.º da Orgânica do SRPC, IP-RAM.

**Local do exercício de funções**

As funções serão exercidas na sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no Funchal podendo, pela natureza das tarefas ser desempenhada em todo o território da Região Autónoma da Madeira.

**Conteúdo Funcional**

Atuar ao nível do sistema de socorro pré-hospitalar na vertente medicalizada.

**Remuneração**

A remuneração a auferir encontra-se prevista no Despacho Conjunto n.º 100/2017, de 6 de julho, da Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicado no JORAM, II Série, n.º 119, 2.º Suplemento de 7 de julho de 2017.

**Métodos de Seleção**

A seleção dos candidatos será feita através de avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, garantindo a escolha dos candidatos com perfil mais adequado para o exercício da função (capacidade de intervenção no doente crítico, análise e identificação de prioridades, iniciativa, dinamismo, trabalho em equipa).

**Prazo de candidatura**

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

**Forma de apresentação das candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM e entregues ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedidas dentro do prazo estabelecido no ponto anterior ao Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com sede ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal, até às 17.00 do último dia do prazo estabelecido.
2. Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
  - i) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone).
  - ii) Habilitações literárias;
  - iii) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - iv) Cópia dos documentos de validação das alíneas i), ii) e iii) anteriores;
  - v) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
  - vi) Cópia do Curriculum Vitae detalhado;
  - vii) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos nos pontos sob os títulos “Área de Recrutamento” e “Critérios de Seleção”.

**Júri do Recrutamento**

Para efeitos de seleção dos candidatos é constituído o seguinte Júri de Recrutamento:

**Presidente:**

- António Jorge Andrade Brazão, Médico Coordenador do SEMER.

**1.º Vogal Efetivo:**

- José Augusto Silva Barros, Médico operacional do SEMER.

**2.º Vogal Efetivo:**

- Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

**1.º Vogal Suplente:**

- Eugénio Castro Mendonça – Médico operacional do SEMER.

**2.º Vogal Suplente:**

- Maria do Carmo Gama Caldeira, Médica operacional do SEMER.

O 1.º Vogal Efetivo substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 15 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP-RAM, José António Oliveira Dias

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IPRAM

### Declaração de retificação n.º 22/2019

Por ter saído com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 58, de 5 de abril, o aviso n.º 116/2019, referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para a área de Audiovisual e Multimédia na carreira e categoria de técnico superior criado no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IP-RAM, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria serão adotados os seguintes métodos de seleção:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e ainda nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os métodos de seleção adotados, serão:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.3. Os trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 exerceram as funções caracterizadas no ponto anterior no âmbito de programas de emprego, para além do método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC), poderão cumular este método com a

Prova de Conhecimentos (PC), caso seja essa a sua opção, pelo que os métodos de seleção a adotar serão:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

ou

Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)”

Deverá ler-se:

“10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).”

Instituto de Emprego da Madeira, IPRAM, aos 16 dias de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegre Baptista

### Declaração de retificação n.º 23/2019

Por ter saído com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 58, de 5 de abril, o aviso n.º 117/2019, referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho para a Área Social na carreira e categoria de técnico superior criados no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM,IP-RAM, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria serão adotados os seguintes métodos de seleção:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e ainda nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os métodos de seleção adotados, serão:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.3. Os trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 exerceram as funções caracterizadas no ponto anterior no âmbito de programas de emprego, para além do método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC), poderão cumular este método com a Prova de Conhecimentos (PC), caso seja essa a sua opção, pelo que os métodos de seleção a adotar serão:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

ou

Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)”

Deverá ler-se:

“10. Métodos de seleção:

- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:  
a) Prova de Conhecimentos (PC);  
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:  
a) Avaliação Curricular (AC);  
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., são os seguintes:  
a) Avaliação Curricular (AC);  
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).  
Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:  
a) Avaliação Curricular (AC);  
b) Prova de Conhecimentos (PC);  
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).  
Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:  
a) Prova de Conhecimentos (PC);  
b) Avaliação Curricular (AC);  
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).”

Instituto de Emprego da Madeira, IPRAM, aos 16 dias de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegre Baptista

#### **Declaração de retificação n.º 24/2019**

Por ter saído com inexactidão no JORAM, II Série, n.º 58, de 5 de abril, o aviso n.º 118/2019, referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para a

área de Economia ou Gestão na carreira e categoria de técnico superior criado no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IP-RAM, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“10. Métodos de seleção:

- 10.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria serão adotados os seguintes métodos de seleção:  
Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
- 10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e ainda nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os métodos de seleção adotados, serão:  
Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
- 10.3. Os trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 exerceram as funções caracterizadas no ponto anterior no âmbito de programas de emprego, para além do método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC), poderão cumular este método com a Prova de Conhecimentos (PC), caso seja essa a sua opção, pelo que os métodos de seleção a adotar serão:  
Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)  
ou  
Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)”

Deverá ler-se:

“10. Métodos de seleção:

- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:  
a) Prova de Conhecimentos (PC);  
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).”

Onde se lê:

“p) Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual;”

Deverá ler-se:

“p) Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, 11 de setembro, na sua redação atual;”

Instituto de Emprego da Madeira, IPRAM, aos 16 dias de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

#### **Declaração de retificação n.º 25/2019**

Por ter saído com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 58, de 5 de abril, o aviso n.º 119/2019, referente à abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho para a área de Direito na carreira e categoria de técnico superior criados no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da

Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IP-RAM, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria serão adotados os seguintes métodos de seleção:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e ainda nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os métodos de seleção adotados, serão:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.3. Os trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 exerceram as funções caracterizadas no ponto anterior no âmbito de programas de emprego, para além do método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC), poderão cumular este método com a Prova de Conhecimentos (PC), caso seja essa a sua opção, pelo que os métodos de seleção a adotar serão:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

ou

Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)”

Deverá ler-se:

“10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 5., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção

obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).”

Instituto de Emprego da Madeira, IPRAM, aos 16 dias de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)